

**Ata de nº 271 - Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás**, realizada ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, às 15hs, na Sala dos Conselhos no Centro Administrativo. Dando início a reunião a Presidente do Conselho, Anacele Gomes Almeida cumprimentou a todos dando prosseguimento lendo a pauta do dia. Logo após passou a palavra para a Secretária Executiva do Conselho Cristiane Teixeira Lima que apresentou os relatórios financeiros apresentados pela Comissão de Controle do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 para aprovação da plenária. O Conselho resolve acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, constatando que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás. A Comissão de Controle do FMAS também apresentou as prestações de contas da entidade Associação Ação Católica de Itumbiara para deliberação. O Conselho resolve deliberar pela aprovar da Prestação de Contas com ressalvas, da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1, Sala 2, Setor Central – Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social na Rua Alagoas nº 397, Setor Centro – Morrinhos/Goiás e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total da prestação de contas é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 040, de 12 de novembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.648, de 30 de agosto de 2021, que foram aplicados no Projeto Social da entidade. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que as documentações constantes dos autos não se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no convênio, justificando que não foi usada uma conta específica, pois, a conta informada é de uso específico do projeto contemplado e que também não foram apresentados orçamentos. O Conselho resolve deliberar a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1, Sala 2, Setor Central – Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social na Rua Alagoas nº 397, Setor Centro – Morrinhos/Goiás e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total da prestação de contas é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 054, de 14 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.677, de 22 de outubro de 2021, que foram aplicados no Projeto Social da entidade. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas e constataram que as documentações constantes dos autos não se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no convênio, justificando que não foi anexado os orçamentos, porém a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento. A Secretaria Executiva apresentou



algumas leis para subvenção social através de termos de fomentos com recursos próprios do FMAS (Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Morrinhos). O Conselho apontou pela aprovação das Leis Municipais com Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para as entidades: CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro/ Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 11.015,74 (onze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.748, de 26 de abril de 2022; ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 13.716.160/0001-83, situada na Rua 01 S/Nº – Morro da Saudade/ Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado EQUOTERAPIA, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.751, de 26 de abril de 2022; MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, situada na Av. Dr. Gumercindo Otero nº 101 – Setor Central / Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve os projetos sociais denominados: Projeto ALCANCE, Pão e Mesa “Cozinha Solidária” e Projeto CESC-Centro Esportivo e Cultural Sal da Terra, Av. Antônio Alves Rabelo Qd. 41 Lt. 16 – Setor Cristo Redentor e Rodovia GO-213 km 3 à direita, mais 2 km, Zona Rural / Morrinhos-Goiás, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.754, de 20 de maio de 2022 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI - ACEI, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, situada na Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves / Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município

de Morrinhos. O valor total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado: Projeto MOVIMENTO E AÇÃO – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.760, de 20 de maio de 2022. As entidades beneficiárias, deverão prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado. A Secretaria de Desenvolvimento Social também apresentou através da CI nº 1059, de 01 de junho de 2022 pedido de subvenção social com recursos próprios do FMAS para a entidade Associação de Equoterapia de Morrinhos. O Conselho resolve deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Lei Municipal Autorizativa e Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 13.716.160/0001-83, situada na Rua 01 S/Nº – Morro da Saudade/ Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais), a serem repassados em 12 parcelas iguais mensal e sucessivas de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado: Projeto EQUOTERAPIA, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado. A Secretaria de Desenvolvimento Social também apresentou Contrato de Fornecimento nº 198/2022. O Conselho resolve deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social através do Contrato de Fornecimento nº 198/2022 para aquisição de materiais de distribuição gratuita (Combustível), referente ao Pregão Presencial nº 14/2022 no valor global de R\$ 297.600,00, com vigência de 12 meses a partir de 31 de março de 2022. O Combustível será para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, através de Benefícios Eventuais, famílias que tratamento de saúde em outra cidade, após a comprovação da real condição e triagem feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social, tem o direito a doação de combustível conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV. Também foi deliberado pelo conselho a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita, para o objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para confecção e doação de agasalhos às famílias carentes e em condições de vulnerabilidade social, que são atendidas pela Rede Socioassistencial através

---

Ata de nº 271, de 01 de junho de 2022.



dos Programas, Projetos e Serviços Sociais realizados por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV e Processo Licitatório para Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para as crianças e adolescentes atendidos pela Rede Socioassistencial inscritas nos Programas, Projetos e Serviços Sociais realizados por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades Parceiras. A Secretaria de Desenvolvimento Social apresentou ao conselho Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 18/2022, referente ao fornecimento de Gás aos Programas, Projetos e Serviços socioassistenciais, porém não está especificado corretamente o valor e a quantidade de gás, que será entregue na próxima reunião. O Conselho foi informado que o Conselho Estadual de Assistência Social fará uma capacitação com os conselheiros no dia 29 de junho de 2022 e foi deliberado a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados para fornecimento de Café da manhã e Lanche da tarde na Capacitação Continuada dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual de Assistência Social no dia 29 de junho de 2022, no período das 08h às 18h em Morrinhos – Goiás. Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, secretária executiva, dato e assino a presente ata que será assinada pela Presidente Anacele Gomes Almeida e os membros do Conselho e demais participantes da reunião assinarão a frequência. Naiane Mendes da Silva Campos, Caroline Alves de Mendonça Almeida, Oneida Maria de Jesus da Silva, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Karina Cavalcante e Silva Romano, Clayton César de Oliveira, Isabela Silva Oliveira e Kezia Silva Martins. Morrinhos, 01 de junho de 2022.

*Cristiane Teixeira Lima*  
*Anacele Gomes Almeida*



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

### FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 01/06/2022

Horário: 15hs

Local: Reunião Sala dos Conselhos

Nº.	Nomes
001	Maiara Mendes da Silva Campos
002	Anacle Gomes Almeida
003	Caroline Alves de Mendonça Almeida
004	Onilda Maria de Jesus da Silva
005	Ruth Louelli de O. Barbosa
006	Kaua Roman
007	<del>Patricia Costa Oliveira</del>
008	Isabela Silva Oliveira
009	Keyla Silveira Martins
010	Christian G. S. Lima
011	
012	
013	
014	
015	
016	
017	
018	

Assinatura